



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **PROJETO DE LEI N. 011/2024**

## **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBAPORANGA-MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA PADRE JOSE FAUSTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município autorizado a celebrar convênio com a associação privada **PADRE JOSE FAUSTINO**.

**Art. 2º** - O Convênio referido no artigo 1º será para prestação de serviço de assistência, abrigo, alimentação, medicação e higiene aos que ali estão internados que sejam oriundos do município de Ubaporanga.

**Art. 3º** - Somente após a instituição cuja condição de funcionamento for julgada satisfatória, a critério da Administração Municipal, será concedido o benefício desta lei.

**Art. 4º** - Para a realização do convenio, deverão ser observados as seguintes condições:

I - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida por autoridade local:

II - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria:

III - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública:

IV - apresentar o plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;

V - existir recursos orçamentários e financeiros;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga-MG, MG, 09 de Maio de 2024.

**GLEYDSON DELFINO CAMPOS**

**PREFEITO**

### **MENSAGEM**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBAPORANGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA PADRE JOSE FAUSTINO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiros para a entidade supra para que a mesma possa realizar e se manter realizando a prestação de serviço de assistência, abrigo, alimentação, medicação e higiene aos internados que sejam oriundos do município de Ubaporanga.

Importante destacar alguns aspectos, que o Município fará o repasse de valor não superior ao repasse realizado ao asilo de nosso município e ainda que se faz o presente convênio necessário uma vez que no momento não existe mais vagas no asilo que atende ao nosso município.

Ante o exposto, diante da necessidade dos repasses serem feitos nos prazos legais na forma do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Ubaporanga, requer-se ao DD. Presidente seja adotado o **Regime de Urgência Urgentíssima** para aprovação da presente propositura, dada a necessidade de se atender inclusive as necessidades de 02 (dois) internos oriundos de Ubaporanga e que estão na instituição.

Destacar que será encaminhado o devido impacto orçamentário no momento oportuno.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalubaporanga@gmail.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@gmail.com)

À consideração dos Senhores Edis.

Ubaporanga, MG, 04 de Maio de 2024.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA**

**PREFEITO**